



MINUTA DA ATA Nº 27/XIII-2º/2021-25

1 - Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas 21H15, no Auditório da Escola Secundária do Monte de Caparica, sito na rua 25 de Abril, no Monte de Caparica, realizou-se a Sessão Extraordinária referente ao mês de dezembro da Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 - Período de Intervenção dos Cidadãos;

2 - Período de Antes da Ordem do Dia;

3 - Período da Ordem do Dia.

3.1 – Eleição de representantes das Juntas de Freguesia no Conselho Municipal de Saúde (artigo 9º, Decreto-Lei nº 23/2019 de 30 de janeiro);

3.2 – Eleição de Comissários para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Almada;

3.3 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Lançamento de Derrama para o ano de 2023”;

3.4 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2023”;

3.5 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Participação no IRS sobre os rendimentos no ano 2023”;

3.6 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI para o ano de 2023”;

3.7 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “2ª Alteração Orçamental Modificativa – Revisão Orçamental”;

3.8 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Minuta de Contrato de Compra e Venda – Processo de Fiscalização Prévia nº 1191/2022. Aquisição de 25 frações não habitacionais no edifício ABC, sito na rua Marcos Assunção, nº 4, Pragal”;

3.9 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Pedido de Prorrogação de Prazo Transferência Competências Ação Social”;

3.10 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas pelo Provedor Municipal dos Animais de Almada”;

3.11 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Plano anual de atividades para 2023 – Provedor dos Animais do Município de Almada”;

3.12 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Nova Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível dos SMAS de Almada”;

3.13 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Aquisição de Parque de Estacionamento, em Cacilhas”;

3.14 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Concessão do uso privativo do Domínio Público Municipal para instalação e exploração publicitária de mobiliário urbano – Proposta de decisão de contratar de Concurso com publicidade internacional”;

3.15 – Apreciação da Informação da Presidente da Câmara Municipal acerca da Atividade Municipal;

3.16 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Alteração da Área de Reabilitação Urbana Simples do Monte de Caparica”;

3.17 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Lista de candidatos a Juizes Sociais biénio 2022-2023”.



2 – Instalou-se a Mesa constituída pelo Presidente José Joaquim Leitão e pelo 1º Secretário Paulo Viegas e a 2ª Secretária Ana Paula Silva.

3 – Fez-se a chamada dos/as Senhores/as Deputados Municipais e foi verificado o quórum.

4 – Nos termos e para os efeitos do nº 3, do artigo 42º, do Regimento da Assembleia, registaram-se os seguintes procedimentos:

4.1 – O Senhor Presidente procedeu ao anúncio das comunicações dos/as Senhores/as Deputados/as) José Alberto Azevedo Lourenço (CDU), Maria Rita Pereira Peixoto de Magalhães (CDU), João Luís Serranho Frazão Couvaneiro (PS), Marta Ferreira Cortez dos Santos (PS), Beatriz Leal da Silva Brandão Ferreira (PSD), manifestando a impossibilidade de estarem presentes e solicitando a sua substituição.

4.1.1 - Nos termos legais e regimentais aplicáveis tomaram posse os/as eleitos/as Pedro Manuel Branca Lêdo (PS) por impedimento de Olga Natália Maia Mariano (PS), Filipe Alexandre das Neves Passos (PS) por impedimento de Luisa Maria Freire Galvão, Catarina Isabel Garcia Paulino, José António Lino Craveiro, Alexandra Cláudia Vasco Serra e Ana Cláudia Dias Ribeiro (PS); António Paulo Júnior (CDU); Paula Cristina Loureiro Coelho (CDU) por impedimento de Andreia Sofia Egas, António Abrantes de Almeida, José Manuel Raposo Gonçalves, António Manuel Cardoso Pombeiro (CDU) por impedimento de António Abrantes de Almeida, Eva Sofia Borges de Araújo Gomes, António Manuel Cardoso Pombeiro, António José Olaio da Silva, Maria Teresa Morato Silva Rodrigues Cardinho, Ricardo Antunes Rodrigues Martins Carneiro e Beatriz Pé-Curto Mendes; Paulo Alexandre Ribeiro Sabino (PSD) por impedimento de Luis Pedro Amado Pinto Durão e Sónia Raquel Mota Faria (PSD).

4.1.2 – A Senhora Presidente da Junta da União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, Maria de Assis Beiramar Lopes de Almeida (PS) solicitou a sua substituição pela eleita Senhora Raquel Palhotas Pacheco; A Senhora Presidente da Junta da União de Freguesias de Caparica Trafaria, Sandra Cristina Pereira Mascarenhas Vieira Chaiça (PS) solicitou a sua substituição pelo eleito João Pedro Eixa dos Santos; o Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda Pedro Miguel de Amorim Matias (PS) solicitou a sua substituição pelo eleito Vitor Miguel Pereira Lourenço; o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica, José Ricardo Martins (PS) solicitou a sua substituição pela eleita Maura Silva Guerreiro.

4.1.3 – Feitas as substituições ao abrigo das disposições legais e regimentais, não se registaram faltas:

4.2 – O Senhor Presidente comunicou ainda à Assembleia Municipal, tendo em conta a informação da Câmara Municipal, a ausência dos/as Senhores/as Vereadores/as José Pedro Ribeiro (PS), Francisca Luís Parreira (PS), José Luis Riço Bucho Matos (CDU) e Joana Rodrigues Mortágua (BE).

5 – Foi declarado aberto o Período de Intervenção dos Cidadãos.

5.1 – Usaram da palavra os/as Senhores/as Municípes Lisandra Pereira Mataloto e Ricardo Alexandre Dias.

5.2 - Em resposta aos Senhores Municípes, prestando esclarecimentos e informações, usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal.

6 - Foi declarado aberto o Período da Ordem do Dia.

6.1 – Usou da Palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal para anunciar que ficou consensualizado em Reunião da Conferência de Representantes a retirada do ponto 3.1 da agenda, relativo à “Eleição de Representantes das Juntas de Freguesia no Conselho Municipal de Saúde (artigo 9º, Decreto-Lei nº 23/2019 de 30 de janeiro)”.

6.2 – Entrou-se nos pontos 3.2 e 3.17 da agenda, relativos à “Eleição de Comissários para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Almada” e “Lista de Candidatos a Juízes Sociais”, respetivamente;

6.2.1 – Para apresentar a proposta do ponto 3.17, “Lista de Candidatos a Juízes Sociais”, usou da palavra a Senhora Vereador Maria Teodolinda Silveira;



6.2.1.1 – A Senhora Deputada Municipal Amélia Pardal (CDU) e o Senhor Deputado Municipal Luís Palma (CDU), pediram escusa na votação do ponto 3.2 da agenda relativo à “Comissão de Proteção de Crianças e Jovens”;

6.2.2 – No decorrer da apresentação foi feita a votação por voto secreto dos 2 pontos da agenda:

6.2.2.1 – O ponto 3.2 da agenda, “Lista de Candidatos a Juizes Sociais, foi aprovado com 36 votos, sendo 34 votos Sim, 1 Não e 1 Nulo, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada elegeu, por voto secreto, a cidadã Fernanda Maria Amaro Tavares, o cidadão Karim Hassam Quintino e a cidadã Ana Paula Alves da Silva, para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) em representação da Assembleia Municipal de Almada, ao abrigo do artigo 17º, al. I) da Lei nº 147/99 de 1 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 142/2015 de 8 de setembro.

6.2.2.2 – O ponto 3.17 da agenda, “Lista de Candidatos a Juizes Sociais, foi aprovado com 35 votos, sendo 32 votos Sim e 3 Nulos, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal, nos termos do artigo 36º, do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de junho, aprova a lista de Juizes Sociais para o biénio 2022/2023, nos precisos termos da deliberação camarária de 19 de dezembro, que aprovou a proposta nº 2022-669-DIAS.

6.3 – Ficou consensualizado em Reunião da Conferência de Representantes a apresentação e discussão dos pontos 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 da agenda, relativos às propostas: “Lançamento de Derrama para o ano de 2023”; “Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2023”; “Participação no IRS sobre os rendimentos no ano 2023”; “Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI para o ano de 2023”;

6.3.1 – Para apresentar as propostas usou da palavra a senhora Presidente da Câmara Municipal;

6.3.2 – No debate usaram da palavra os/as Senhores/as Deputados/as Municipais José António Rocha (BE), Nuno Alexandre Mendes (CHEGA), António Pedro Maco (CDS-PP), Maria Amélia Pardal (CDU), Ivo Filipe Almeida (PS), João Eduardo Geraldes (CDU), António Francisco Salgueiro (PSD), Ivan Costa Gonçalves (PS) e ainda a Senhora Presidente da Câmara Municipal;

6.3.3 – Não havendo mais pedidos de palavra e verificado o quórum passou-se à votação das respetivas propostas:

6.3.3.1 – O ponto 3.3 da agenda relativo à proposta sobre o “Lançamento de Derrama para o ano de 2023”, foi aprovada por maioria com 35 votos a favor, sendo 17 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo do Senhor Presidente de Junta de Freguesia e dos Senhores Presidentes de Junta de União de Freguesias que o integram, 11 dos eleitos do Grupo Municipal da CDU incluindo o Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias que o integra, 3 dos eleitos do Grupo Municipal do PSD, 2 dos eleitos do Grupo Municipal do CHEGA, 1 da eleita do PAN, 1 do eleito do CDS-PP e 3 votos contra dos eleitos do Grupo Municipal do BE, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, ao abrigo da alínea d), nº 1, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprova:

1. O lançamento, para o ano de 2023, de uma derrama de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), na parte relativa ao rendimento gerado na circunscrição do Concelho de Almada, ao abrigo do nº. 1 do art.º 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para fazer face ao esforço de investimento municipal, designadamente com os programas de regeneração urbana;

2. Aprova igualmente a isenção:

a) da taxa de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano de 2022 que não ultrapasse os 150 000€, ao abrigo do n.º 22, artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro;



MUNICÍPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

b) da taxa de derrama, por um período de 3 anos, para empresas que se tenham instalado no concelho de Almada durante o ano de 2022 e consecutivos e que tenham criado, e mantenham no período de isenção, no mínimo, 5 novos postos de trabalho;

c) da taxa de derrama, por um período de 5 anos, para empresas que se tenham instalado no concelho de Almada durante o ano de 2022 e consecutivos ligadas às áreas das Indústrias Criativas, das Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica e do Turismo, listados por CAE no Anexo I à proposta.

Nos precisos termos da deliberação camarária de 5 de dezembro que aprovou a proposta nº 2022-634-DF.

6.3.3.2 - O ponto 3.4 da agenda relativo à proposta sobre a “Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2023”, foi aprovada por maioria com 35 votos a favor, sendo 17 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo do Senhor Presidente de Junta de Freguesia e dos Senhores Presidentes de Junta de União de Freguesias que o integram, 11 dos eleitos do Grupo Municipal da CDU incluindo o Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias que o integra, 3 dos eleitos do Grupo Municipal do PSD, 2 dos eleitos do Grupo Municipal do CHEGA, 1 da eleita do PAN, 1 do eleito do CDS-PP e 3 votos contra dos eleitos do Grupo Municipal do BE, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada aprova a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2023, fixada em 0,25% sobre o total de faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, ao abrigo da alínea b), nº 1, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 3, do artigo 169º, da Lei nº 16/2022, de 16 de agosto, nos precisos termos da deliberação camarária de 5 de dezembro que aprovou a proposta nº 2022-633-DF.

6.3.3.3 - O ponto 3.5 da agenda relativo à proposta sobre a “Participação no IRS sobre os rendimentos no ano 2023”, foi aprovada por maioria com 22 votos a favor, sendo 17 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo do Senhor Presidente de Junta de Freguesia e dos Senhores Presidentes de Junta de União de Freguesias que o integram, 3 dos eleitos do Grupo Municipal do PSD, 1 da eleita do PAN e 1 do eleito do CDS-PP; 3 abstenções dos eleitos do Grupo Municipal do BE; 13 votos contra, sendo 11 dos eleitos do Grupo Municipal da CDU incluindo o Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias que o integra e 2 dos eleitos do Grupo Municipal do CHEGA, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada aprova a fixação da participação na percentagem de 3,5% no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Almada, relativa aos rendimentos do ano de 2022, ao abrigo da alínea c), nº 1, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos precisos termos da deliberação camarária de 5 de dezembro que aprovou a proposta nº 2022-635-DF.

6.3.3.4 - O ponto 3.6 da agenda relativo à proposta sobre o “Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI para o ano de 2023”;

6.3.3.4.1 – Foi colocada a votação a proposta de alteração ao “Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI para o ano de 2023” apresentada pelo eleito do CDS-PP, tendo sido rejeita por maioria com 34 votos contra, sendo 17 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo do Senhor Presidente de Junta de Freguesia e dos Senhores Presidentes de Junta de União de Freguesias que o integram, 11 dos eleitos do Grupo Municipal da CDU incluindo o Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias que o integra, 3 dos eleitos do Grupo Municipal do PSD e 3 dos eleitos do Grupo Municipal do BE; 1 abstenção da eleita do PAN; 3 votos a favor, sendo 3 dos eleitos do Grupo Municipal do CHEGA e 1 do eleito do CDS-PP.



6.3.3.4.2 – O ponto 3.6 da agenda relativo à proposta sobre o “Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI para o ano de 2023”, foi votada na sua totalidade, exceto o ponto 9, tendo sido aprovada por maioria com 36 votos a favor, sendo 17 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo do Senhor Presidente de Junta de Freguesia e dos Senhores Presidentes de Junta de União de Freguesias que o integram, 11 dos eleitos do Grupo Municipal da CDU incluindo o Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias que o integra, 3 dos eleitos do Grupo Municipal do PSD e 3 dos eleitos do Grupo Municipal do BE, 1 da eleita do PAN, 1 do eleito do CDS-PP e 2 abstenções dos eleitos do Grupo Municipal do CHEGA;

6.3.3.4.3 – O ponto 9 da respetiva proposta foi aprovado por maioria, com 24 votos a favor, sendo 17 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo do Senhor Presidente de Junta de Freguesia e dos Senhores Presidentes de Junta de União de Freguesias que o integram, 3 dos eleitos do Grupo Municipal do PSD, 3 dos eleitos do Grupo Municipal do BE, 1 do eleito do CDS-PP; 3 abstenções sendo 2 dos eleitos do Grupo Municipal do CHEGA e 1 da eleita do PAN; 11 votos contra dos eleitos do Grupo Municipal da CDU incluindo o Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias que o integra, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, ao abrigo da alínea d), n.º 1, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e do Código do Imposto Municipal de Transações Onerosas de Imóveis (CIMT), e com os artigos 44.º e 44.º B do Estatuto dos Benefícios Fiscais, e tendo em consideração a alínea a), do art.º 14.º e o n.º 2 do art.º 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, quer no que respeita ao IMI e IMT enquanto receita municipal, quer à capacidade do município de conceder isenções totais ou parciais dos impostos municipais, aprova:

- 1. Fixar em 0,35% a taxa de IMI para os prédios urbanos, para vigorar em 2023 (art.º 112.º, n.º 1, al. c) e n.º 5, do CIMI);*
- 2. Majorar em 30% a taxa do IMI para os prédios degradados, para vigorar em 2023 (n.º 8 do art.º 112.º do CIMI);*
- 3. Aplicar o n.º 3 do art.º 112.º do CIMI, para vigorar em 2023, que eleva as taxas previstas no n.º 1 do mesmo artigo ao triplo, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos de prédios em ruínas;*
- 4. Fixar a redução em 15% da taxa de IMI, para vigorar em 2023, a aplicar aos prédios urbanos com eficiência energética, considerando como tal os classificados com A/A+, nos termos do disposto no DL 101-D/2020, de 8 de dezembro ou que, em resultado de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação e conservação de edifícios, a classe energética atribuída ao prédio seja superior, em pelo menos duas classes, face à classe energética anteriormente certificada (n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º-B do EBF);*
- 5. Para os efeitos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 112.º do CIMI, sem prejuízo de opção por outro regime mais favorável:*
 - a. Fixar as áreas territoriais correspondentes às zonas delimitadas de freguesias, conforme anexos à proposta e que se dão por integralmente reproduzidos;*
 - b. Minorar em 30% a taxa de IMI, para vigorar em 2023, para prédios localizados nas zonas fixadas na alínea a), cujos proprietários tenham, entretanto, comprovado, até 30 de setembro de 2022, a realização de obras efetuadas entre outubro de 2021 e setembro de 2022;*
 - c. Aprovar a redução em 20% da taxa de IMI, para vigorar em 2023, para os prédios habitacionais arrendados localizados nas zonas fixadas na alínea a), cujos proprietários hajam feito prova do respetivo arrendamento, junto da câmara municipal, até 30 de junho de 2022 (n.º 7 do art.º 112.º do CIMI).*
- 6. Isentar do IMI os prédios localizados em áreas de reabilitação urbana, que tenham sido objeto de ações de reabilitação, nos termos definidos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro por um período de cinco anos a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma*



reabilitação, conforme Documentos Estratégicos das Áreas de Reabilitação Urbana, aprovados em Assembleia Municipal;

7. *Isentar do Imposto Municipal de Transações Onerosas de Imóveis (IMT) as aquisições de prédio urbano, ou de fração autónoma, destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, quando localizado na área de reabilitação urbana, conforme Documentos Estratégicos das Áreas de Reabilitação Urbana, aprovados em Assembleia Municipal;*

8. *Isentar do IMI, ao abrigo do estabelecido na alínea m), do nº 1, do art.º 44.º do EBF, as coletividades de cultura e recreio, as organizações não-governamentais e outro tipo de associações não lucrativas, a quem tenha sido reconhecida utilidade pública, relativamente aos prédios destas entidades, quando estes se destinem ao prosseguimento direto dos seus fins, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;*

9. *Determinar, ao abrigo do n.º 1 do art.º 112.º-A do CIMI, na sua atual redação, a redução de 70€ do imposto para o prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar cuja composição integre três ou mais dependentes, nos termos do Código do IRS.*

Nos precisos termos da deliberação camarária de 5 de dezembro que aprovou a proposta nº 2022-637-DF.

6.3.4 – O Senhor Deputado Municipal Nuno Alexandre Mendes (CHEGA) anunciou que apresentaria 2 Declarações de Voto.

6.4 – Entrou-se no ponto 3.7 da agenda, relativo à Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “2ª Alteração Orçamental Modificativa – Revisão Orçamental”;

6.4.1 – Para apresentar a proposta usou da palavra a Presidente da Câmara Municipal;

6.4.2 – Não havendo mais pedidos de palavra e verificado o quórum passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por maioria com 20 votos a favor, sendo 17 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo do Senhor Presidente de Junta de Freguesia e do Senhor Presidente de Junta de União de Freguesias que o integram e 3 dos eleitos do Grupo Municipal do PSD; 4 abstenções sendo 2 dos eleitos do Grupo Municipal do CHEGA, 1 da eleita do PAN, 1 do eleito do CDS-PP e 14 votos contra sendo 11 dos eleitos do Grupo Municipal da CDU incluindo o Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias que o integra, 3 dos eleitos do Grupo Municipal do BE através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprova a 2ª Alteração Orçamental Modificativa – Revisão Orçamental, nos precisos termos da deliberação camarária de 19 de dezembro, que aprovou a proposta nº 2022-703-DF.

6.5 – Entrou-se no ponto 3.8 da agenda, relativo à Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre Minuta de Contrato de Compra e Venda – Processo de Fiscalização Prévia nº 1191/2022. Aquisição de 25 frações não habitacionais no edifício ABC, sito na rua Marcos Assunção, nº 4, Pragal”;

6.5.1 – Para apresentar a proposta usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal;

6.5.2 – Não havendo pedidos de palavra e verificado o quórum passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal, nos termos da alínea i), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprova a minuta da escritura de compra e venda de 25 frações não habitacionais no edifício ABC, nos precisos termos da deliberação camarária de 5 de dezembro, que aprovou a proposta nº 2022-650-DPAT.

6.6 – Entrou-se no ponto 3.9 da agenda, relativo à Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Pedido de Prorrogação de Prazo Transferência Competências Ação Social”;



6.6.1 – Para apresentar a proposta usou da palavra a Senhora Vereadora Maria Teodolinda Silveira;

6.6.2 – Não havendo pedidos de palavra e verificado o quórum passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal nos termos da alínea k), do nº 1, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprova o pedido de prorrogação de transferência de competências para o município no domínio da ação social, nos precisos termos da deliberação camarária de 28 de dezembro, que aprovou a proposta nº 2022-712-DIAS.

6.7 – Entrou-se no ponto 3.10 da agenda, relativo à Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas pelo Provedor Municipal dos Animais de Almada”;

6.7.1 – Para apresentar a proposta usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal;

6.7.2 – No debate usaram da palavra os/as Senhores/as Deputados/as Municipais Margarida Ramires Paulos (PAN) e ainda a Senhora Presidente da Câmara Municipal;

6.7.3 – Não havendo mais pedidos de palavra e verificado o quórum passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por maioria com 27 votos a favor, sendo 17 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo do Senhor Presidente de Junta de Freguesia e do Senhor Presidente de Junta de União de Freguesias que o integram, 3 dos eleitos do Grupo Municipal do PSD, 3 dos eleitos do Grupo Municipal do BE, 2 dos eleitos do Grupo Municipal do CHEGA, 1 da eleita do PAN e 1 do eleito do CDS-PP; 11 abstenções dos eleitos do Grupo Municipal da CDU incluindo o Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias que o integra, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da alínea f) do artigo 8º do Regulamento para o Provedor dos Animais do Município de Almada, Regulamento nº 1070/2020, de 9 de dezembro de 2020, bem como do disposto na alínea k), do nº 2 do artigo 25º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprova o Relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas pelo Provedor Municipal dos Animais de Almada, nos precisos termos da deliberação camarária de 5 de dezembro de 2022, que aprovou a proposta nº 2022-605

6.8 – Entrou-se no ponto 3.11 da agenda, relativo à Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Plano anual de atividades para 2023 – Provedor dos Animais do Município de Almada”;

6.8.1 – Para apresentar a proposta usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal;

6.8.2 – No debate usaram da palavra os/as Senhores/as Deputados/as Municipais João Eduardo Galdes (CDU), Margarida Ramires Paulos (PAN) e ainda a Senhora Presidente da Câmara Municipal;

6.8.3 – Não havendo mais pedidos de palavra e verificado o quórum passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por maioria com 25 votos a favor, sendo 17 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo do Senhor Presidente de Junta de Freguesia e do Senhor Presidente de Junta de União de Freguesias que o integram, 3 dos eleitos do Grupo Municipal do PSD, 3 dos eleitos do Grupo Municipal do BE, 1 da eleita do PAN e 1 do eleito do CDS-PP; 2 abstenções dos eleitos do Grupo Municipal do CHEGA e 11 votos contra dos eleitos do Grupo Municipal da CDU incluindo o Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias que o integra, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal aprova o Plano Anual de Atividades para 2021 do Provedor dos Animais do Município de Almada, ao abrigo da alínea e), do artigo 8º do Regulamento para o Provedor dos Animais do Município de Almada, Regulamento nº 791/2020, de 19 de agosto de 2020, bem como do disposto na alínea h, nº1, do artigo



25º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos precisos termos da deliberação camarária de 5 de dezembro de 2022, que aprovou a proposta Nº 2022-615-GP.

6.9 – Entrou-se no ponto 3.12 da agenda, relativo à Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Nova Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível dos SMAS de Almada”;

6.9.1 – Para apresentar a proposta usou da palavra a Senhora Vereadora Maria Teodolinda Silveira;

6.9.3 – Não havendo pedidos de palavra e verificado o quórum passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por maioria com 21 votos a favor, sendo 17 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo do Senhor Presidente de Junta de Freguesia e do Senhor Presidente de Junta de União de Freguesias que o integram, 3 dos eleitos do Grupo Municipal do PSD e 1 da eleita do PAN; 17 abstenções sendo 11 dos eleitos do Grupo Municipal da CDU incluindo o Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias que o integra, 3 dos eleitos do Grupo Municipal do BE, 2 dos eleitos do Grupo Municipal do CHEGA e 1 do eleito do CDS-PP, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada aprova ao abrigo da alínea m), do nº 1, do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Nova Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível dos Serviços de Água e Saneamento de Almada, nos precisos termos da deliberação camarária de 7 de novembro, que aprovou a proposta nº 2022-591-GP.

6.10 – Entrou-se no ponto 3.13 da agenda, relativo à Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Aquisição de Parque de Estacionamento, em Cacilhas”;

6.10.1 – Para apresentar a proposta usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal;

6.10.2 – No debate usou da palavra o Senhor Deputado Municipal António Francisco Salgueiro (PSD);

6.10.3 – Não havendo mais pedidos de palavra e verificado o quórum passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada autoriza ao abrigo da alínea i), do nº 1, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Almada a adquirir as frações, parte do prédio urbano constituído em propriedade horizontal, sito na rua Comandante António Feio, 26 e 26 A, em Cacilhas, no valor de € 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil euros), nos precisos termos da deliberação camarária de 17 de outubro, que aprovou a proposta nº 2022-555-GP.

6.11 – Entrou-se no ponto 3.14 da agenda, relativo à Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Concessão do uso privativo do Domínio Público Municipal para instalação e exploração publicitária de mobiliário urbano – Proposta de decisão de contratar de Concurso com publicidade internacional”;

6.11.1 – Para apresentar a proposta usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal;

6.11.2 – Não havendo pedidos de palavra e verificado o quórum passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada aprova ao abrigo da alínea p), do nº 1, do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorize a concessão do uso privativo do Domínio Público Municipal para instalação e exploração publicitária de mobiliário urbano, através de concurso público com publicidade internacional, nos termos das disposições conjugadas do artigo 36º e artigo 21º, ambos do Código de Contratos Públicos (CCP); o programa de concurso e caderno de encargos, nos termos do disposto no nº 2, do artigo 42º do CCP, nos precisos termos da deliberação camarária de 21 de novembro, que aprovou a proposta nº 2022-600-DEGEP.



MUNICÍPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

6.12 – Entrou-se no ponto 3.15 da agenda, relativo à Apreciação da Informação da Presidente da Câmara Municipal acerca da Atividade Municipal;

6.12.1 – Para apresentar a Informação Acerca da Atividade Municipal usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal;

6.12.2 – Para uma interpelação à Mesa usaram da palavra os Senhores Deputados Municipais José António Rocha (BE), Ivan Costa Gonçalves (PS) e António Pedro Maco (CDS-PP);

6.12.2.1 – No Debate usou da palavra o Senhor deputado Municipal Karim Hassam Quintino (BE);

7 – Tendo atingido a hora regimental de termo da reunião, sendo cerca das 00H30, deu-se por concluída a Reunião da Sessão Extraordinária de Dezembro da Assembleia Municipal, prosseguindo o cumprimento da agenda em Sessão Extraordinária a convocar posteriormente.

8 – Tendo em consideração a informação sobre os membros da Câmara Municipal em funções, foi verificada a presença na Reunião, da Senhora Presidente da Câmara Municipal, da Senhora Vice-Presidente Maria Teodolinda Silveira, dos/as Vereadores/as Senhores/as Filipe Alexandre Pacheco, Gabriel Machado da Rosa, Nuno Filipe Matias, Maria das Dores Meira, António Sousa Matos, Helena Manuela Azinheira, Catarina de Matos Pé-Curto e Jefferson Oliveira.

9 – Foi verificada a presença de cerca de 24 (vinte e quatro) munícipes. A sessão foi transmitida em streaming tendo sido objeto de tradução, em língua gestual portuguesa

10 – Por ser verdade se elaborou a presente Minuta de Ata que, depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Mesa.

O PRESIDENTE _____

O 1º SECRETÁRIO _____

A 2ª SECRETÁRIA _____